

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **LEONARDO LIMA CANABARRO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.687.421/0001-26, com sede na Rua Getulio Vargas, s/n sala 03, neste ato representada por P.P. EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.837.260-04, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº06/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

1.1 Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo ônibus m. benz com capacidade de vinte e oito passageiros sentados, placa LRZ 0584, ano 2004/2004, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

ROTEIRO 02 – 3.510km

6:15 - Iraí, Ramal da Saúde, Dorotéia, Linha Gheno, Dorotéia, L. Sarturi (Evellyn), Dorotéia Três Coqueiros, L. Progresso, Duas Pontes, Escola Salgado Filho.

7:15 – Escola Salgado Filho, L. Panegalli, retorna à Escola 11:00 – Escola Salgado Filho, Linha do Meio, à Escola.

11:30 – Escola Salgado Filho, L. Panegalli, Camboatã, L. Ferraboli (APAE), Dorotéia, L. Gheno (Denise), Sarturi, (Evillyn), Dorotéia, Camboatã, retorna à Escola.

16:30 – Escola Salgado Filho, Linha do Meio, (até a aluna Veridiana), L. Progresso, Escola. 16:50 – Escola Salgado Filho, L. Panegalli, retorna à Escola.

17:10 – Escola Salgado Filho, Camboatã, Dorotéia, (Denise), Sarturi, Dorotéia, Iraí; 135 km/dia *Prestação de serviços para transporte escolar com veículo ônibus M. Benz com capacidade de vinte e cinco passageiros sentados, placa LOW 3956, ano 2003/2003, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:*

ROTEIRO 05- 3.926km

6:45 – Prefeitura, Linha Russa, Iraí, Escola Gaspar, Engarrafamento, Bela Vista, L. Lira, Goretti. Iraí

11:00 - Iraí, Aeroporto, Jair Pértile, retorna Santo Antônio, Linha Lira, Bela Vista, Linha Baldin, Zilio, Barra Grande, Goretti, Escola Dr. Vicente Dutra.

12:20 - Escola Dr. Vicente Dutra Goretti, Bela Vista, Farinhas Grande, Bela Vista, Linha Lira, Santo Antônio, Engarrafamento, Iraí.

15:45 - Iraí, Bela Vista, Goretti, Escola Dr. Vicente Dutra.

16:40 - Escola Dr. Vicente Dutra, Goretti, Rossato, Gnoatto, Gema Lira, Entrada Zanardi, Leonir Jardimello, Adilson Diotti, Limite, desce sentido Tamanduá, desce São Pedro (Pereira), Linha Chagas, Entrada Muller, Farinhas Grande, entrada da Rubia, Lote 18 Iraí. 151 KM/ DIA

Através deste aditivo prorroga-se a **vigência do contrato**, cláusula quinta, (da Vigência do Contrato, do Reajuste e do Equilíbrio Econômico Financeiro), para **17 de junho de 2019**.

Altera-se também, a **Cláusula Terceira – Do Preço**: passando o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) roteiro 02 e R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), no Roteiro 05, conforme reajuste (planilha anexa).

- O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 09 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO

CONTRATADO
LEONARDO LIMA CANABARRO DE OLIVEIRA
EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA

Clovis José Magnabosco Filho Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

Ao Prefeito Municipal

ANTONIO VILSON BERNARDI

Iraí, 12 de abril de 2019.

A empresa **LEONARDO LIMA CANABARRO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.687.421/0001-26, com sede na Rua Getulio Vargas, s/n sala 03, neste ato representada por P.P. **EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.837.260-04, vem por meio deste informar que com estes valores é impossível continuar a manter a segurança e o bom trabalho para o município. Este valor não está suprimindo os custos da empresa, (o desgaste com os pneus, combustível com elevação constante e etc.)

Solicito ao Prefeito Municipal, que considere este pedido, e ajuste este valor visto a impossibilidade de manter este contrato nestas condições.

Atenciosamente,

LEONARDO LIMA CANABARRO DE OLIVEIRA
EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA